

//

Lei nº 10/60

Cria escola Rural municipal

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

art. 1º) - fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola municipal no lugar "Correço de São José", distrito de Paulista, nesta Comarca, na propriedade do Sr. Antonio Cirilo.

art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário
R. P. e Cumpra-se

Gabinete do Presidente em 4 de junho de 1960

(ass) Thomas Gutado Araujo (Presidente)

//